



**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** MARIA REGINA PATRÍCIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

## Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925  
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 091/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 052/2018, cujo objeto é Aquisição futura de Materiais Hospitalares para atendimento dos ESF's, Unidades de Saúde da Rede de Atenção Básica, Farmácia Básica, Hospital Municipal Cristo Rei, Laboratório Municipal e também para o Programa Municipal de Autocontrole do Diabetes, em favor das Empresas: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES – EPP**, nos itens: 50 – 58 – 59 – 64 – 68 – 70 – 75 – 76 – 77 – 82 – 85 – 87 – 88 – 102 – 114 – 115 – 116 – 126 – 134 – 138 – 139 – 140 – 141 – 142 – 143 – 145 – 146 – 147 e 148, com o valor total de **R\$ 159.129,20 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos); ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME**, nos itens: 30 – 31 – 32 – 33 – 41 – 44 – 65 – 69 – 78 – 94 – 109 – 113 – 125 – 155 – 156 – 157 – 158 – 159 – 160 – 161 – 162 – 163 – 164 – 165 – 166 – 167 – 168 – 169 e 173, com o valor total de **R\$ 25.125,35 (vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos); DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. HOSP.**, nos itens: 10 – 25 – 27 – 28 – 35 – 61 – 86 – 92 – 93 – 118 – 120 – 144 – 150 e 170, com o valor total de **R\$ 20.906,60 (vinte mil novecentos e seis reais e sessenta centavos); A. D. DAMINELLI – ME**, nos itens 29 – 36 e 72, com o valor total de **R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais); DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – ME**, nos itens: 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 11 – 12 – 60 – 66 – 67 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 103 – 112 – 119 e 131, com o valor total de **R\$ 127.031,20 (cento e vinte e sete mil trinta e um reais e vinte centavos); CIRURGICA ONIX EIRELI – ME**, nos itens: 13 – 14 – 18 – 19 – 20 – 24 – 34 – 39 – 40 – 43 – 47 – 48 – 49 – 53 – 54 – 56 – 73 – 74 – 79 – 104 – 121 – 132 – 133 – 135 – 151 – 152 – 154 – 171 – 172 – 174 – 176 e 177, com o valor total de **R\$ 122.658,42 (cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, nos itens: 42 e 129, com o valor total de **R\$ 45.081,70 (quarenta e cinco mil oitenta e um reais e setenta centavos); MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR**, nos itens: 9 – 23 – 38 – 52 – 55 – 57 – 62 – 63 – 105 – 106 – 108 – 117 – 123 – 124 – 127 – 130 – 136 – 149 – 153 – 175 – 178 e 179, com o valor total de **R\$ 133.059,72 (cento e trinta e três mil cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos); C. A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES**, nos itens: 1 – 15 – 16 – 17 – 37 – 45 – 51 – 71 – 80 – 81 – 83 – 90 – 91 – 95 – 107 e 110, com o valor total de **R\$ 40.530,75 (quarenta mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos); ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**, no item 128, com o valor total de **R\$ 47.668,13 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, nos itens: 26 – 46 e 84, com o valor total de **R\$ 20.006,50 (vinte mil seis reais e cinquenta centavos).**

Deodápolis - MS, 24 de agosto de 2018.

### VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira Oficial

**Homologo** o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 091/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 052/2018, cujo objeto é Aquisição futura de Materiais Hospitalares para atendimento dos ESF's, Unidades de Saúde da Rede de Atenção Básica, Farmácia Básica, Hospital Municipal Cristo Rei, Laboratório Municipal e também para o Programa Municipal de Autocontrole do Diabetes.

Deodápolis - MS, 24 de agosto de 2018.

### ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 044/2017

### SETOR DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018**, Processo Licitatório nº. 091/2018 cujo objeto é Aquisição futura de Materiais Hospitalares para atendimento dos ESF's, Unidades de Saúde da Rede de Atenção Básica, Farmácia Básica, Hospital Municipal Cristo Rei, Laboratório Municipal e também para o Programa Municipal de Autocontrole do Diabetes. Empresas Vencedoras: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES – EPP**, nos itens: 50 – 58 – 59 – 64 – 68 – 70 – 75 – 76 – 77 – 82 – 85 – 87 – 88 – 102 – 114 – 115 – 116 – 126 – 134 – 138 – 139 – 140 – 141 – 142 – 143 – 145 – 146 – 147 e 148, com o valor total de **R\$ 159.129,20 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos); ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME**, nos itens: 30 – 31 – 32 – 33 – 41 – 44 – 65 – 69 – 78 – 94 – 109 – 113 – 125 – 155 – 156 – 157 – 158 – 159 – 160 – 161 – 162 – 163 – 164 – 165 – 166 – 167 – 168 – 169 e 173, com o valor total de **R\$ 25.125,35 (vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos); DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. HOSP.**, nos itens: 10 – 25 – 27 – 28 – 35 – 61 – 86 – 92 – 93 – 118 – 120 – 144 – 150 e 170, com o valor total de **R\$ 20.906,60 (vinte mil novecentos e seis reais e sessenta centavos); A. D. DAMINELLI – ME**, nos itens 29 – 36 e 72, com o valor total de **R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais); DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – ME**, nos itens: 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 11 – 12 – 60 – 66 – 67 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 103 – 112 – 119 e 131, com o valor total de **R\$ 127.031,20 (cento e**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**vinte e sete mil trinta e um reais e vinte centavos); CIRURGICA ONIX EIRELI VALDIR LUIZ SARTOR**

– ME, nos itens: 13 – 14 – 18 – 19 – 20 – 24 – 34 – 39 – 40 – 43 – 47 – 48 – 49 – 53 – 54 – 56 – 73 – 74 – 79 – 104 – 121 – 132 – 133 – 135 – 151 – 152 – 154 – 171 – 172 – 174 – 176 e 177, com o valor total de **R\$ 122.658,42 (cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, nos itens: 42 e 129, com o valor total de **R\$ 45.081,70 (quarenta e cinco mil oitenta e um reais e setenta centavos); MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR**, nos itens: 9 – 23 – 38 – 52 – 55 – 57 – 62 – 63 – 105 – 106 – 108 – 117 – 123 – 124 – 127 – 130 – 136 – 149 – 153 – 175 – 178 e 179, com o valor total de **R\$ 133.059,72 (cento e trinta e três mil cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos); C. A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES**, nos itens: 1 – 15 – 16 – 17 – 37 – 45 – 51 – 71 – 80 – 81 – 83 – 90 – 91 – 95 – 107 e 110, com o valor total de **R\$ 40.530,75 (quarenta mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos); ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS**, no item 128, com o valor total de **R\$ 47.668,13 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, nos itens: 26 – 46 e 84, com o valor total de **R\$ 20.006,50 (vinte mil seis reais e cinquenta centavos)**. Os itens: 2 – 21 – 111 – 122 e 137 foram considerados “FRACASSADOS” e os itens 22 e 89 foram considerados “DESERTOS”.

Prefeito Municipal

Deodápolis - MS, 23 de agosto de 2018

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira Oficial

**PROCURADORIA JURIDICA****LEI MUNICIPAL Nº 677, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos do FIS - Fundo de Investimento Social, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **Associação Cantinho Bem-Me-Quer**, entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 06.968.301/0001-90, com endereço na Av. Brasil, n. 2.959 - Centro, Ivinhema/MS, 79740-000, **o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** referente aos meses de **setembro a dezembro de 2018**, a serem pagos em 4 (quatro) parcelas de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Art. 2º** Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Colaboração com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

**Art. 3º** Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

**Art. 4º** Os recursos financeiros definidos nesta Lei Municipal serão repassados à entidade beneficiária mensalmente, sendo que o pagamento das parcelas, excetuando-se a primeira, será feito mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

**Art. 5º** Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações existentes no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.